



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 19 DE AGOSTO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 842

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 842

DECRETOS

DECRETO N.º 897, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJTEOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo Cidades, por meio da Lei Complementar n. 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo Cidades, expressa no art. 1º da Lei Complementar n. 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar n. 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Cidades o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o art. 5º, inciso I do Decreto n. 5073-R/2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar n. 712/2013 e do Decreto Estadual n. 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Rio Novo do Sul, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Obra de drenagem e estabilização rochosa do morro Santo Antônio	Obras	Dec. 5328-R/2022, art. 2º, III	Dec. 5328-R/2022, art. 3º, I

Art. 2º. Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do FUNDO CIDADES, e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei n.º 572/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 07 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 898, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – COMDERS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO a Lei n. 118, de 30 de outubro de 1997, alterada pela Lei n. 245/2005, a qual institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências;

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo n. 4929/2024, de origem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, através do qual é solicitado a nomeação de membros para integrar a gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS, para mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por igual e sucessivo período, os Membros designados por suas respectivas entidades de classe, ficando o mesmo assim constituído:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente:

a) Titular: Ana Paula Alves Moreira.

b) Suplente: Samia Assaf Haddad.

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Michele do Carmo de Freitas Martins.

b) Suplente: Filipe Robson Moulin da Paschoa.

III – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Titular: Gizelli de Sousa Passamani.

b) Suplente: Guilherme Louzada Moreira.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:

a) Titular: Alex Silva de Souza.

b) Suplente: Alexandre de Souza.

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Elizabete de Almeida Dutra.

b) Suplente: Hellem Bernado de Oliveira.

VI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Viviane Caetano de Amorim.

b) Suplente: Hévila Hemerly Emanuel da Silva.

VII – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Cristiane de Almeida Dutra Costa.

b) Suplente: Regina Milioli Mendonça.

VIII – Representante da Câmara Municipal:

a) Titular: Marcos Vinicius Oliveira Castro.

b) Suplente: Hélio Carlos Scheidegger Gomes.

IX – Representante do INCAPER/ES:

a) Titular: Fabiano Lopes Henrique.

b) Suplente: Justino Marcos Marquezini.

X – Representante do IDAF/ES:

a) Titular: Emanuel Maretto Effgen.

b) Suplente: Robson Contafer Morelli.

XI – Representante da Associação Escola Família Rionovense – AEFAR:

a) Titular: Silvana Maria Laquini Moro.

b) Suplente: Ronald de Souza Rohr.

XII – Representante da Associação Comercial de Rio Novo do Sul/ES:

a) Titular: Marcelo Muller.

b) Suplente: Marcelo Thompson Ferreira.

XIII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta e Rio Novo do Sul:

a) Titular: Gildo Miguel Natal Mozer.

b) Suplente: Márcia Trés.

XIV – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Novo do Sul:

a) Titular: Silvano Castelari.

b) Suplente: Anderson Castelari.

XV – Representante da Associação das Famílias Agrícolas de Monte Alegre – AFAMA:

a) Titular: José Adão Polonini.

b) Suplente: Alexson Donadiman Sartório.

XVI – Representante da Associação Comunitária de Princesa – ASCODEP:

a) Titular: Silvano Bonadiman.

b) Suplente: Izidoro José Mardegan.

XVII – Representante da Associação das Famílias de Arroio das Pedras – ASFAR:

a) Titular: Solimar Marinato Ferreira.

b) Suplente: Adriano Marinato Bressamini.

XVIII – Representante da Associação dos Moradores de Itatá e São Francisco – AMISF:

a) Titular: José Guido de Souza Bento.

b) Suplente: Evandro Ribeiro Gomes.

XIX – Representante da Associação Comunitária de Mundo Novo – ASNONO:

a) Titular: Lucas Bressamine Marquezini.

b) Suplente: Patricia do Carmo Marconcine Marquezini Tomazeli.

XX – Representante da Associação Comunitária de Capim Angola – ASCOCAM:

a) Titular: Thiago de Sousa Oliveira.

b) Suplente: Abel Paulo

XXI – Representante da Associação Comunitária de São Vicente – ASCOSV:

a) Titular: Wedson de Souza Menegardo.

b) Suplente: Maria Albertina Menegardo Freitas.

XXII – Representante da Associação de Moradores de Cachoeirinha – AMOCA:

a) Titular: Odair José Martins.

b) Suplente: Ronil do Martins.

XXIII – Representante da Associação Comunitária de Vila Alegre – ASCOV:

a) Titular: Reginaldo Bressamine Laquini.

b) Suplente: Roque Laquini.

XXIV – Representante da UARES – Associação Rural Serrana:

a) Titular: Edivaldo Elias Trés.

b) Suplente: Darcy Dezan.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 13 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 16, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ARBOVIROSES TRANSMITIDAS PELOS AEDES AEGYPTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o OF. /SEMUS/Nº 0359/2024, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, solicitando a criação de Comitê Gestor do Plano de Contingência para Arboviroses Transmitidas pelos Aedes Aegypti para o Biênio 2024/2025;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Plano de Contingência para Arboviroses Transmitidas pelos Aedes Aegypti:

I – Viviane Caetano de Amorim – Coordenação da Vigilância em Saúde;

II – Lucila Mara Wetler Hemerly – Coordenação da Vigilância Epidemiológica;

III – Hévila Hemerly Emanuel da Silva – Supervisora da Vigilância Ambiental;

IV – Elisama Ferraz Reis Bortoloti – Coordenação Estratégia Saúde da Família;

V – Gracimara Gonçalves Dutra Pinto – Auxiliar Administrativo (Técnica da Vigilância Epidemiológica);

VI – Felipe Santos Pascoal – Coordenação da Saúde Bucal;

VII – Juliana Aparecida Salarini Miranda – RT do Pronto Atendimento Municipal “Adalto Gonçalves Pessini”;

VIII – Vinicius Machado de Castro – Médico da Estrutura Saúde da Família.

Art. 2º. Os integrantes do Comitê Gestor do Plano de Contingência para Arboviroses Transmitidas pelos Aedes Aegypti devem desempenhar suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 08 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

ANA PAULA ALVES MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO